



CAMPANHA PROMOCIONAL EMBARQUE PELA ITIBAN E CONCORRA AO PREMIO DE 1 MILHÃO DE IENES

REGULAMENTO

A Campanha **EMBARQUE PELA ITIBAN E CONCORRA AO PREMIO DE 1 MILHÃO DE IENES**, é realizada pela empresa **ITIBAN EMPREGOS NO JAPÃO**, inscrita no CNPJ 14.895.448/0001-25 com sede na cidade de Maringá-Paraná.

I CRONOGRAMA

- Período de 01 de janeiro de 2018 á 21 de Dezembro de 2018
- Sorteio será feito no dia 15/02/2019
- Local do Sorteio: Será feita na sede da empresa situada em São Paulo na Rua dos Estudantes nº 15
- no bairro da Liberdade com horário a partir das 16 horas.

II COMO PARTICIPAR

Para participar desta promoção o candidato a emprego terá direito a 1 cupom. Deverá preencher o cupom com seus dados completos, conforme solicitado no cupom, colocando-o na urna presente na agência da ITIBAN na cidade em que se situa.

O cupom preenchido incompleto, preenchido da forma que impossibilite a identificação do contemplado, em impressos não originais ou que não tenham sido distribuído nas dependências das agências da ITIBAN, estarão desclassificados e não poderão receber o premio, ainda que sorteados.

III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Serão considerados válidos para participação nesta promoção, os cupons devidamente preenchidos conforme é exigido no cupom.

Todos os cupons enviados para a promoção **CONCORRA A 1 MILHÃO DE IENES**, deverão ser depositados nas urnas das agências da ITIBAN até a data de 21 de dezembro de 2018.

Na data do sorteio o participante não poderá estar inadimplente.

O participante que estiver com financiamento ativo e que estiver em dia com seus vencimentos poderá concorrer normalmente ao sorteio.

IV DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 15 de fevereiro de 2019 nas dependências da empresa situada em São Paulo - SP na Rua dos Estudantes nº 15 no bairro da Liberdade com horário previsto a partir das 16 horas. Sendo liberado a presença de pessoas interessadas em acompanhar o sorteio.

Serão sorteados tantos cupons necessários até que se encontrem os que atendem aos critérios definidos por este regulamento.

A empresa irá divulgar apenas o nome do sorteado que não foi desclassificado por alguma irregularidade.

O sorteio que ira identificar o ganhador será acompanhado de um auditor externo, com capacidade e idoneidade para avaliar este regulamento assim como o diretor da empresa e convidados.

O ganhador será anunciado no mesmo momento do sorteio e comunicado oficialmente no prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data do sorteio.

Na ocasião do sorteio, o ganhador da campanha se tornará público, sem prejuízo da divulgação do nome e foto do mesmo na imprensa nos dias que se sucederem.

V LOCAL DA ENTREGA DOS PREMIO

O local da entrega do premio será feito no escritório da **ITIBAN JAPÃO**, na cidade de Toyohashi Aichi-Ken através dos nossos representantes.

A divulgação do nome e foto do ganhador acontecerá por meio de veículo de comunicação impresso, com circulação regional nos dias que sucederam ao sorteio, bem como estará disponível também no site www.itiban.com.br. O premio será entregue ao contemplado nos dias seguintes ao sorteio e/ou no prazo máximo de 90 dias, após o sorteio.

VI PROCEDIMENTO DE ENTREGA DO PREMIO

O ganhador deverá apresentar na sede da empresa no Japão, no ato do recebimento do premio, documentos RG e CPF devendo ainda assinar o termo de recebimento da entrega do premio. O ganhador será comunicado através do telefone sobre o local, data e horário da entrega do premio.

O premio é pessoal e intransferível.

O direito ao premio prescreve em 90 (noventa) dias após a data do sorteio.

VII DISPOSIÇÕES GERAIS

O ganhador do premio concorda em autorizar o uso de sua imagem, voz e nome em campanhas para televisão, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, e internet para divulgação da conquista do premio, sem qualquer ônus para a empresa realizadora da promoção pelo período de 1 (um) ano.

Fica vedada a participação de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da **ITIBAN EMPREGOS NO JAPÃO**. Na eventualidade de ser contemplado um cupom destas pessoas o mesmo será anulado e outro sorteio será sorteado em seu lugar. Fica vedada a participação de pessoas ligadas diretamente aos realizadores e organizadores da campanha assim como seus familiares.

A participação nesta promoção caracteriza o conhecimento e a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

Esclarecimentos futuros, fica a disposição a organização e promotora desta campanha, **ITIBAN EMPREGOS NO JAPÃO NO BRASIL**.

Maringá, 02 de Janeiro de 2018